

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.805, DE 2025

Institui o Dia Nacional da Mulher Rural.

Autora: Deputada CORONEL FERNANDA

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Coronel Fernanda, visa instituir o Dia Nacional da Mulher Rural.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva pelas Comissões (art. 24 II).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A autora desta proposição, nobre Deputada Coronel Fernanda, esclarece que no dia 15 de outubro é celebrado o Dia Internacional da Mulher Rural, data criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1995 com o objetivo de destacar seu papel fundamental nos sistemas de alimentação de todo o planeta. Destaca, ainda, que



É importante lembrar que as mulheres rurais são responsáveis por 45% da produção de alimentos no Brasil e nos países em desenvolvimento. E que, na maioria dos casos, seu trabalho segue do campo para uma árdua jornada de trabalho dentro das comunidades e de suas casas. Elas trabalham cerca de 12 horas semanais a mais que os homens. Ainda assim, somente 20% delas são proprietárias das terras onde trabalham. Para se ter ideia do comprometimento e dedicação da mulher rural, cerca de 90% do que elas lucram no campo é reinvestido na educação e no bem-estar da família. Além da justiça social, o empoderamento feminino pode representar um aumento de 30% na produção agrícola e garantir a segurança alimentar do planeta (A ONU Mulheres é a organização das Nações Unidas dedicada à igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres (ONU MULHER, BRASIL 2018).

Desde o ano 2000, a cada quatro anos, as mulheres trabalhadoras rurais – às quais se somaram, a partir de 2019, as mulheres da floresta e das águas – realizam, até Brasília, a *Marcha das Margaridas*.

A 7ª edição da Marcha, em agosto de 2023, reuniu mais de 150 mil mulheres e destacou, como temas, a soberania alimentar, a igualdade e o combate à violência.

Segundo o Censo Agropecuário de 2017, mencionado pela autora, as mulheres são responsáveis por mais de um quarto das propriedades rurais no Brasil, e a maioria delas está envolvida em atividades relacionadas à produção de alimentos, como cultivo de hortaliças, frutas e criação de animais.

A mulher que sobrevive do trabalho no campo sofre com o machismo, a discriminação e com as dificuldades impostas em relação ao acesso à terra, créditos e insumos agrícolas. A criação de uma data pode impulsionar iniciativas para a criação de políticas públicas que apoiem, valorizem e incentivem o trabalho da Mulher Rural.

A realização de audiência pública, para atender ao requisito previsto na Lei nº 12.345, de 2010, que “fixa critério para instituição de datas comemorativas”, poderá ser feita, conforme entendimento da Mesa, oportunamente, até o final da tramitação da proposição no Senado Federal.



Diante do exposto, o voto é favorável ao **Projeto de Lei nº 2.805, de 2025.**

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada ALICE PORTUGAL
Relatora

